



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO COM CHIP E SISTEMA QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - –SP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, N° 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na CALÇADA CANOPO, nº 11, ANDAR 2, SALA 3, CENTRO APOIO II, Bairro ALPHAVILLE, na cidade de SANTANA DE PARNAIBA/SP, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, profissão REPRESENTANTE LEGAL, portador da cédula de identidade RG nº 48.537.010-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.237.288-40, residente e domiciliado na cidade de SANTANA DE PARNAIBA/SP, na CALÇADA CANOPO, nº 11, ANDAR 2,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

SALA 3, CENTRO APOIO II, Bairro ALPHAVILLE, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2025 por 1 (um) ano, contado a partir do dia **17/06/2026 até o dia 17/06/2027**, conforme previsto cláusula terceira do referido contrato;

1.1.2. A presente prorrogação abrange a renovação das quantidades originais registradas.

1.1.3. Fica autorizado o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 01, totalizando uma estimativa anual de 250.000 litros. Ratificam-se as demais condições contratuais, fundamentadas na cláusula 15.2 do ajuste original e nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Em razão da prorrogação da vigência, da renovação das quantidades e do acréscimo quantitativo autorizado, o valor total estimado e atualizado do Contrato Administrativo nº 034/2025 passa a ser de: **R\$ 3.417.537,20 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha de composição de valores atualizada, anexa, que passa a integrar o contrato para todos os efeitos legais.

Item	Descrição	Valor
1	Serviços de Gerenciamento no abastecimento de combustível	R\$ 3.629.500,00
	Taxa de Administração pelo gerenciamento dos serviços (%)	Taxa Administração - 5,84 %
Valor Global com Taxa de Administração		R\$ 3.417.537,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

MÉDIA – REGIÃO RIBEIRÃO PRETO ANP 05/2026

Item	Descrição	Unidade Medida	Estimativa Anual	Preço Médio da ANP (Estado de São Paulo)	Total 12 Meses R\$
01	Diesel S10	Litro	250.000	7,29	1.822.500,00
02	Diesel Comum	Litro	100.000	7,17	717.000,00
03	Gasolina Comum	Litro	100.000	6,72	672.000,00
04	Etanol	Litro	100.000	4,18	418.000,00
Valor total para 12 (doze) meses (sem a taxa de administração)					3.629.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.05.08.243.0024.2.026- 3.3.90.30 – material de consumo

ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01.04.122.0007.2.007- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

02.03.05.12.361.0011.2.011- 3.3.90.30 – material de consumo

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018- 3.3.90.30 – material de consumo

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019- 3.3.90.30 – material de consumo

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO GERAL

02.07.02.17.512.0020.2.020- 3.3.90.30 – material de consumo

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

"Contratada"

Testemunhas:
